



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 112/2025

Guaporé, 27 de março de 2025

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 22/2025, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Odair André Rossetto

Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Itamara Franceschini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 27 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 22/2025

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 22/2025**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial, a fim de propiciar à Secretaria Municipal de Obras e Viação a aquisição de dois veículos que hoje pertencem a Secretaria Municipal da Saúde, visto que, em função da alta quilometragem, não atendem mais a necessidade da referida Secretaria para deslocamento de pacientes.

Os veículos previstos no presente projeto são um micro-ônibus Volare, placas IXY ano/modelo 2017/2018, avaliado em R\$ 220.000,00 e, um Micro-ônibus Sprinter, placas IYV 9599, ano/modelo 2018/2019 avaliado em R\$ 120.000,00.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação utilizará os veículos para deslocamento dos servidores quando da execução de serviços no perímetro urbano e na zona rural.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande Do Sul  
Município De Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 22/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1201	Departamento de Transportes	
	Projeto -1.053-Aquisição de Bens para a Secretaria Municipal de Obras e Viação	
4.4.91.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00
	Fonte de Recurso: 2500 Recursos Não Vinculados de Impostos	
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE- ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL	
4.4.91.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 190.000,00
	Fonte de Recurso:2755-Recurso de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta	
	Desdobramento: 1101-PATRIMONIO LIVRE	
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b><u>R\$ 340.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superavit verificado no exercício de 2024, no Recurso Vinculado 2500 Recurso Não Vinculado de Impostos / Desdobramento 0001 RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e no Recurso: 2755-Recurso de Alienação de Bens/Ativos-Administração Direta Desdobramento: 1101-PATRIMONIO LIVRE no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Odair André Rossetto

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico\\_e\\_no Diário Oficial Eletrônico do Município](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico_e_no_Diario_Oficial_Eletronico_do_Município)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C46-1C90-0995-2D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 27/03/2025 14:16:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1C46-1C90-0995-2D14>